DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 Ano VII | Edição nº 1203



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.372, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para preenchimento de vaga para a função de ***MOTORISTA****, de acordo com as Leis pertinentes;*

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda do transporte escolar, saúde e demais serviços essenciais para o cargo de ***Motorista,*** *segundo solicitação do Departamento de Transporte e Serviços Urbanos, com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público de qualidade;*

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Motorista**, devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para prestar serviços em caráter temporário, junto a Municipalidade:

-JOÃO JOSÉ DE MOURA NETO – RG. 8.776.579-2, a partir de **23/04/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **23/04/2027,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.372/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24 de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO Nº 3.373, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para preenchimento de vaga para a função de ***MOTORISTA****, de acordo com as Leis pertinentes;*

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda do transporte escolar, saúde e demais serviços essenciais para o cargo de ***Motorista,*** *segundo solicitação do Departamento de Transporte e Serviços Urbanos, com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público de qualidade;*

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Motorista**, devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para prestar serviços em caráter temporário, junto a Municipalidade:

-GENIVAL AMORIM DE ARAÚJO – RG. 10.555.857, a partir de **23/04/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **23/04/2027,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.373/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24

de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO Nº 3.374, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para preenchimento de vaga para a função de ***MOTORISTA****, de acordo com as Leis pertinentes;*

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda do transporte escolar, saúde e demais serviços essenciais para o cargo de ***Motorista,*** *segundo solicitação do Departamento de Transporte e Serviços Urbanos, com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público de qualidade;*

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Motorista**, devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para prestar serviços em caráter temporário, junto a Municipalidade:

-RUBENS DE ALENCAR – RG. 001.963.792, a partir de **23/04/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **23/04/2027,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.374/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24 de abril de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....